

CÂMARA

L E I

N.º 1.844/2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Seguridade do Município, o Crédito Especial no valor de R\$ 98.900,00, para os fins que especifica.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

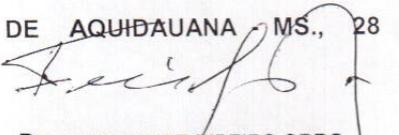
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento de Seguridade Social do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais) consignado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para atender ao Projeto de Construção de Centro de Geração de Renda.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta Lei, decorrerão de recursos de transferências da União através do **Termo de Responsabilidade N.º 1303 MPAS/SEAS/2001 – Processo n.º 4405.000466/2001-40, do Ministério da Previdência e Assistência Social**, assinado com o Município em 24.12.2001, nos termos do inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Para atender disposições do § 1.º do art. 167 da Constituição Federal, fica incorporado ao Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2002-2005, o Projeto criado por esta Lei.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, MS., 28 DE JUNHO DE 2002.


DR. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal